



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária
www.pmvvc.ba.gov.br

PORTARIA N° 66, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 52, §§ 1º a 4º, LDO/2024, Lei Municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 23.031, de 03 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de **R\$ 42.291,68 (QUARENTA E DOIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 20 de agosto de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista, 20 de agosto de 2024

Suelen N. Andrade
Suelen Novais Andrade

Coordenadora de Classificação e Controle Orçamentário



Rodrigo Cardoso Bulhões

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária
www.pmvvc.ba.gov.br

PORTRARIA N° 66, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:	3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	3305 - AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	33003305.1339214021.067 - APOIO E VALORIZAÇÃO DE ARTISTAS E GRUPOS CULTURAIS			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		(Art. 1º)		(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	39.00	1.716	0,00	42.291,68
3.3.90	36.00	1.716	42.291,68	0,00
TOTAL DA AÇÃO			42.291,68	42.291,68
TOTAL DO ÓRGÃO			42.291,68	42.291,68


Suelen Novais Andrade

Coordenadora de Classificação e Controle Orçamentário



Rodrigo Cardoso Bulhões

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária



*Republicado por conter erro material.

ANEXO ÚNICO - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Secretaria	Descrição do objeto	Forma de contratação sugerida	Estimativa preliminar do valor total	Grau de complexidade de contratação ou aquisição	Data desejada para contratação	Justificativa para aquisição ou contratação	Renovação de contrato (se sim, informar o número do contrato)	Elemento de despesa
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Prestação de Serviços na área educacional de execução de cursos de formação profissionalizadas para beneficiar as comunidades de baixa renda	Dispensa de Licitação	R\$ 1.000.000,00	Alta	Agosto 2024	<p>A presente dispensa se justifica, pelo custo temporal da licitação, que é justamente quando a demora na realização da licitação puder acarretar a ineficiência da contratação. Cite-se, ainda, o eixo referente à destinação da contratação, que é "quando a contratação não for sorteadas pelo critério da vantagem econômica, porque o Estado busca realizar outros fins", justamente o caso da presente contratação, tendo em vista que, diante da execução frustrada dos serviços pelas empresas vencedoras do certame anterior, o principal objetivo da Administração Pública é assistir os Residenciais e as Áreas Regularizadas de forma eficiente e eficaz, de modo que, ocorram, de fato, mudanças socioeconômicas na vida das comunidades ali formadas.</p> <p>Justificada, portanto, a contratação do SENAI por meio da Dispensa de Licitação para atender a demanda relatada do Município, o qual busca, primordialmente, a melhoria social, perpassando pela redução da desigualdade, bem como, atendimento adequado à população em situação de vulnerabilidade.</p>	Não	339039000

PORTARIA N° 66, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 52, §§ 1º a 4º, LDO/2024, Lei Municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 23.031, de 03 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de R\$ 42.291,68 (QUARENTA E DOIS MIL DUZENTOS E NDVENTA E UM REAIS E SESSENTA E DITD CENTAVOS), na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 20 de agosto de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista, 20 de agosto de 2024

Suelen Novais Andrade
Coordenadora de Classificação e Controle Orçamentário

Rodrigo Cardoso Bulhões
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

PORTARIA N° 66, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:	3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	3305 - AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	33003305.1339214021.067 - APOIO E VALORIZAÇÃO DE ARTISTAS E GRUPOS CULTURAIS			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		(Art. 1º)		(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	39.00	1.716	0,00	42.291,68

dom.pmvb.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



3.3.90	36.00	1.716	42.291,68	0,00
TOTAL DA AÇÃO			42.291,68	42.291,68
TOTAL DO ÓRGÃO			42.291,68	42.291,68

Suelen Novais Andrade
Coordenadora de Classificação e Controle Orçamentário

Rodrigo Cardoso Buihôes
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

PORTARIA SEMDES N.º 154/2024

Designa o servidor Augusto Jorge José Leal, mat. nº 24.693-3, Assessor Especial I, para substituir, pelo período que determina, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos II e III, da Lei Orgânica do Município e o Decreto nº 20.706, de 04 de janeiro de 2021, expedido pela chefe do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor AUGUSTO JORGE JOSÉ LEAL, matrícula nº 24.693-3, Assessor Especial I, remunerado pelo símbolo CC-II, para substituir, no dia 19/08/2024, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, MICHAEL FARIAS ALENCAR LIMA.

Art. 2º Além das atribuições ordinárias de Assessor Especial I, elencadas no art. 24 da lei complementar 2.587/2022, o servidor AUGUSTO JORGE JOSÉ LEAL também exercerá, pelo período referido no art. 1º, as atribuições de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º 4º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 19 de agosto de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, 14 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Michael Farias Alencar Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO

DECRETO N.º 23.353, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Declara vacância de cargo público de provimento em comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Complementar municipal nº 1.786, de 16 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de declaração de vacância de cargo público de provimento em comissão por motivo de falecimento, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei Complementar municipal nº 1.786, de 16 de dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo público de provimento em comissão de Gerente de Processamento e Arrecadação em razão do falecimento de PAULO CESAR BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 248308, falecida junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 19 de agosto de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 19 de agosto de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 23.354, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.031, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.*

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 11/01/2024
Protocolo nº 2024/5, conforme art. 103 da
Lei nº 2.809, de 04/10/2023.

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Poder Executivo municipal para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a LDO 2024, aprovada pela Lei Municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, no seu art. 52, §§ 1º ao 4º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, para o exercício de 2024, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, correspondente à programação das Secretarias e Órgãos Equivalentes, integrantes da estrutura do Poder Executivo municipal.

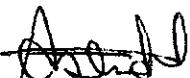
Art. 2º A execução orçamentária e financeira obedecerá à estrutura de custos de projetos e atividades, segundo a Natureza da Despesa, em consonância com os respectivos Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. A utilização dos recursos que compõem a estrutura de custos de atividades e projetos obedecerá ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e demais normas aprovadas em Decreto do Poder Executivo, em obediência às exigências estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 3º Conforme permitido pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, no seu art. 52, § 4º, é delegada a competência para promover, mediante Portaria, alterações dos DDDs à Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária – SEFIN, no âmbito do Poder Executivo; à Secretaria Municipal de Saúde – SMS, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde; e à Secretaria Municipal de Educação – SMED, no âmbito do Fundo Municipal de Educação.

Art. 4º Este Decreto vigerá de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Vitória da Conquista – BA, 03 de janeiro de 2024.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

* Republicado por haver sido constatado erro material.

